

Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Leis Municipais	2

AGOSTO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 377/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.446, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	07	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM		
UNIDADE:	07.01	S.E.R.M. E OFICINAS		
PROJETO	1.080	PONTE DE CONCRETO BAIRRO DO TURVO		
ELEMENTO	4.4.90.51.00	01.100	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.521,90
ELEMENTO	4.4.90.51.00	02.100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.016.916,07
TOTAL				1.070.437,97

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro
Telefone (12)3671-7000 __ e-mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 051/630/2024 assinado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio do Turvo, conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 27 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Lúcia Bilard Sicherle".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **28 de agosto de 2024**.

Praça Doutor Osvaldo Cruz, 03, Centro
Telefone (12)3671-7000 __ e-mail/ prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br